

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2482/82

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE FRANCA.

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1983

RELATOR : Consº Manoel Gonçalves Ferreira Filho

PARECER CEE Nº 1314 / 83 - CTG - APROVADO EM 17 / 08 / 83
COMUNICADO AO PLENO EM 24 / 08 / 83

1. HISTÓRICO:

Bem cuidada informação da Assessoria Técnica instrui:

O diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca encaminhou, por ofício, o Relatório do Concurso Vestibular de 1983 (fls. 9) cumprindo, assim, o determinado pelo art. 3º da Deliberação CEE nº 26/77, que trata da realização dos Concursos vestibulares nos estabelecimentos isolados de ensino superior do sistema educacional do Estado de São Paulo.

Anteriormente, remetera o edital desse Concurso (fls. 2 a 4), realizado para o eventual preenchimento do seguinte quadro de vagas:

Ciências Econômicas	100
Administração de Empresas.....	100
Ciências Contábeis	50

A Equipe Técnica apreciou o documento, fazendo reparos quanto aos títulos das provas, o que levou a Escola a enviar, por ofício, novo edital, devidamente reformulado (fls. 5 a 7).

Esse edital foi considerado, pela Equipe Técnica, formalmente, em ordem. A Regulamentação do Concurso Vestibular, como anexo do Regimento, foi aprovada pelo Parecer CEE nº 987/77.

A análise do Relatório do Concurso Vestibular, efetuado pela Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, permite concluir que houve o atendimento das disposições da Deliberação CEE nº 2/75, parcialmente alterada pela Deliberação nº 29/75 e, ainda, se verificou o cumprimento dos termos da Indicação CETG nº 137/75.

O Relatório apresenta os seguintes elementos básicos do Concurso Vestibular, realizado em 18, 19, 20 e 21 de janeiro findo:

1 - Informações sobre as atividades iniciais que presidiram o desenvolvimento do Concurso

Cópia do Termo de abertura das inscrições	fls.10
Edital publicado na imprensa	fls.11
Portaria de convocação da Comissão do Vestibular	fls.12
Cópia do Termo de encerramento das inscrições	fls.13

2 - Relação de candidatos inscritos, com a devida identificação

A relação dos 648 (seiscentos e quarenta e oito) candidatos se encontra às fls de 14 a 25

3 - Relação de candidatos classificados e as respectivas avaliações

Essa relação é apresentada às fls de 26 a 30, com os seguintes dados: número de ordem, classificação, número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos nas provas de Redação, Língua Portuguesa, Estudos Sociais, Ciências e Língua Estrangeira (Inglês ou Francês), além do total de pontos e a ordem das opções (Ciências Econômicas, Administrativas ou Contábeis). O total de classificados foi equivalente ao número de vagas, ou seja, 250 (duzentos e cinquenta).

Há, às fls. de 14 a 25, a relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos, com as respectivas avaliações e total de pontos alcançados.

4 - Movimento dos candidatos, da inscrição à matrícula

O anexo I, com os dados correspondentes, é observado às fls. 31.

5 - Perfil dos matriculados

O anexo II, com os informes atinentes, é apresentado às fls. 32.

6 - Exemplares das provas do Concurso

Encontram-se na seguinte disposição:

Comunicação e Expressão I - Língua Portuguesa	fls. 33 a 36
Tema da Redação: "A porta estava aberta...Eu entrei"	
Estudos Sociais	fls. 37 a 39
Comunicação e Expressão II - Língua Inglesa	fls. 40 a 41 verso
Comunicação e Expressão II - Língua Francesa	fls. 42 a 45
Ciências	fls. 46 a 47 verso

A Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca atendeu, em seu Relatório do Concurso Vestibular de 1983, às disposições vigentes, emanadas do egrégio Conselho Estadual de Educação, que tratam da efetivação das provas desses concursos de ingresso ao ensino superior.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A conclusão da Assessoria Técnica merece adesão. Tendo sido cumpridas as normas em vigor, pela Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, por ocasião do concurso

vestibular de 1983, este Conselho deve tomar conhecimento dele e, sem embargo de verificações posteriores, caso necessárias, arquivá-lo.

3. CONCLUSÃO:

Torna-se conhecimento do relatório da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, sobre o concurso Vestibular de 1.983, sem prejuízo de verificações posteriores que eventualmente se fizerem necessárias.

São Paulo, 10 de agosto de 1.983

a) Cons^o Manoel Gonçalves Ferreira Filho
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes Romeo, Jessen Vida e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.8.83

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente